



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista(s) para execução de planos de trabalho vinculados ao Projeto “TEDigitais: Educação Digital em Ação nas Escolas”, no âmbito do Edital PEEEx n.º 01/2025 - CGPRITS/UFOPA, no período de 20 a 25/8/2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital visa a seleção de discentes do Ensino Médio e de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) do(s) curso(s) de Licenciatura em Informática Educacional, Licenciatura em Matemática ou Licenciatura Integrada em Matemática e Física, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado em Engenharia física, regularmente matriculados, que tenham disponibilidade em trabalhar 20h semanais no Projeto “TEDigitais: Educação Digital em Ação nas Escolas” que será executado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santo André e na Escola Municipal Dom Lino Vombommel, localizadas nos Bairros Santo André e Novo Horizonte, respectivamente, em Santarém-PA.
- 1.2. Os bolsistas selecionados desenvolverão os seguintes [planos de trabalho no âmbito do Projeto \(clique aqui\)](#).
- 1.3. Os bolsistas devem enquadrar-se nas seguintes modalidades de bolsa de acordo com o [Edital PEEEx n.º 01/2025 - CGPRITS/UFOPA](#) e o seu [Anexo II](#): Bolsista Peex Ensino Médio; Bolsista Peex Graduação; Voluntário(a).
- 1.4. Os trabalhos realizados poderão ser remotos, presenciais ou híbridos.

2. DA QUANTIDADE E VALOR DAS BOLSAS

- 2.1. Serão concedidas 3 bolsas Peex Graduação, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), 5 bolsas Pibex Ensino Médio, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), com duração de 12 meses. As bolsas serão financiadas com recursos do custeio da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ação de governo 20GK, conforme estruturas orçamentárias indicadas no [Edital PEEEx n.º 01/2025 - CGPRITS/UFOPA](#).
- 2.2. As vagas serão distribuídas para atuação nos turnos matutino e vespertino, conforme o quadro a seguir:

Turno	Número de bolsas de Ensino médio	Número de bolsas de graduação
Matutino	2	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

vespertino	3	1
------------	---	---

3. DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO

3.1. Para que o estudante de graduação tenha sua inscrição homologada, ele deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em algum dos seguintes cursos de graduação da Ufopa: Licenciatura em Informática Educacional, Licenciatura em Matemática ou Licenciatura Integrada em Matemática e Física, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado em Engenharia física no período letivo em que ocorrer a seleção, desde que não seja no último semestre;
- b) ter aderido ao Cadastro Único da Ufopa ([veja aqui como realizar a adesão](#));
- c) Não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- f) Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Peex, Pró-Ensino, Monitoria, Pibic, Pibid, Pibiti, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível), exceto bolsa permanência e auxílios estudantis concedidos pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGES), respeitando os limites previstos pelas normativas institucionais da Ufopa;
- g) não apresentar pendências à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - Procce, à Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, quanto à entrega de relatórios;
- h) enquadrar-se nos critérios para Ações Afirmativas (AF), conforme subitem a seguir.

3.1.1. Considerando a fonte orçamentária do fomento, as bolsas PEEEx-Graduação serão implementadas para estudantes que sejam públicos de ações afirmativas, que:

- a) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas;
- b) Ingressaram na Ufopa pelos Processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ);
- c) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
- d) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em Edital que esteja vigente na data do início da vigência da bolsa, caso haja.

e) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam indígenas ou quilombolas.

3.1.2. Alunos que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas, deverão apresentar a cópia do histórico escolar do ensino médio no ato da inscrição.

3.1.3. Alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme letra d do item 3.1.1, poderão preencher requisito para acesso a bolsas PEEEx - Graduação, desde que sua condição esteja atestada pela Proges em edital que esteja vigente na data de início da vigência da bolsa.

3.1.4. Alunos que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar [autodeclaração de etnia \(clique aqui\)](#) e [declaração de pertencimento étnico \(clique aqui\)](#), conforme modelos disponibilizados na página do [edital](#).

3.1.5. Poderão concorrer alunos que não estejam contemplados no subitem 3.1.1, desde que haja vagas disponíveis.

4. DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DE ENSINO MÉDIO

4.1. Estar regularmente matriculado no 1º ou no 2º ano do Ensino Médio em escola da rede pública do município de atuação do projeto;

4.2. Não possuir vínculo empregatício ou receber bolsa de qualquer natureza, exceto os programas de transferência de renda do Governo Federal, tais como Bolsa Família e Pé-de-Meia;

4.3. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a execução do plano de trabalho.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para Bolsista de Graduação devem ser realizadas em duas etapas obrigatórias:

a) Etapa 1: Conforme o cronograma estabelecido neste edital, a inscrição deve ser efetuada pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no Portal Discente, seguindo as orientações do Tutorial "[inscrever-se em vaga de bolsa ou voluntário pelo Sigaa](#)".

b) Etapa 2: Preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/ySXXb9A7y4Pfy2XU9>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

Observação: O candidato deverá concluir ambas as etapas para que sua inscrição seja validada.

- 5.2. As inscrições para Bolsista Ensino Médio devem ser realizadas, de acordo com o cronograma deste edital, via formulário <https://forms.gle/enYicYsPBtBo4mJfA>.
- 5.3. No ato da inscrição, o aluno deverá indicar em qual turno terá disponibilidade para atuação, pois as vagas serão distribuídas segundo o quadro do item 2.2.
- 5.4. Será de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição, envio da documentação, se necessário, interposição de recurso, bem como o acompanhamento das fases e publicações do certame.
- 5.5. Os candidatos serão classificados por ordem alfabética para realizarem a próxima etapa da seleção.
- 5.6. Apenas os alunos de graduação e Ensino Médio que atenderem aos requisitos de inscrição, itens 3 e 4, terão suas inscrições homologadas e poderão realizar a próxima fase.
- 5.7. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição enviada, ficando as anteriores automaticamente desconsideradas.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 5 deste edital: “Das inscrições”, onde serão listados por ordem alfabética.
- 6.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada, em cada modalidade de bolsa, serão avaliados(as) e classificados(as) conforme os critérios estabelecidos no item 7 e considerando a distribuição de vagas apresentadas no Quadro do item 2.2 deste edital.
- 6.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto, e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, além da divulgação no [grupo de Whats App \(clique aqui\)](#), na [página dos editais de seleção de bolsistas \(clique aqui\)](#) e em outros meios que considerar pertinentes.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. Somente os candidatos com inscrição homologada, em cada modalidade de bolsa, passarão para a 2ª fase, que consistirá de uma entrevista, a qual poderá ser gravada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

7.2. As entrevistas serão realizadas presencialmente em local e horário a ser divulgado no ato da homologação das inscrições, de acordo com o cronograma deste edital, item 10.

7.3. O local e os horários das entrevistas serão enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos e para o [grupo de Whats App \(clique aqui\)](#) criado para informações rápidas sobre a seleção.

7.4. Os critérios de avaliação da entrevista serão:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Clareza e objetividade na comunicação	1
Conhecimento dos planos de trabalho	1
Motivação e interesse	1

7.5. Os critérios para a seleção dos (bolsistas e voluntários) serão:

Crítérios	Pontuação máxima
Entrevista, conforme subitem 7.4	3
Conhecimentos em Matemática, tecnologias digitais e informática <u>Será aplicado um formulário com perguntas objetivas no dia da entrevista</u>	4
Formações complementares <u>Realizada no ato da inscrição</u>	3

7.6. Uma banca formada por no mínimo dois professores colaboradores do Projeto e um gestor das escolas vinculadas ao projeto avaliará os candidatos.

7.7. A nota de cada avaliador será calculada pela soma das pontuações atribuídas, segundo o subitem 7.5, totalizando nota máxima de 10 pontos.

7.8. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas dos avaliadores, conforme a fórmula:

$$\text{Pontuação final: } (N1+N2+N3)/3$$

7.9. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida, observando-se o turno indicado na inscrição e a distribuição de vagas estabelecida no Quadro do item 2.2 deste edital.

7.10. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

- 7.11. Os discentes inscritos, classificados e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.
- 7.12. O número máximo de voluntários para atuação no Projeto é igual ao número de bolsas, de cada modalidade.

8. DO CRONOGRAMA (SUGESTÃO)

	O quê?	Quem?	Quando?	Onde?
1	Inscrições dos candidatos	Candidato	Até o dia 21/08/2025	<ul style="list-style-type: none">• bolsista Peex- Graduação: Etapas 1 e 2 do item 5.1• bolsista Peex - Ensino Médio: https://forms.gle/enYicYsPBtBo4mJfA
2	Homologação de inscrição e convocação para entrevistas - preliminar	Coordenador	22/08/2025	Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição; grupo de Whats App (clique aqui) e outros.
3	Interposição de recursos em face ao resultado das inscrições	Candidato	22/08/2025, até às 15h	Via formulário: https://forms.gle/TuuE5NVMWzmkumvK6
4	Homologação das inscrições e convocação para entrevistas - final	Coordenador	22/08/2025	Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição; grupo de Whats App (clique aqui) e outros
5	Realização das entrevistas	Coordenador/ candidato	23/08/2025	Presencial, em horário e local a ser divulgado ainda
6	Divulgação do resultado preliminar	Coordenador	23/08/2025	Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição; grupo de Whats App (clique aqui) e outros
7	Interposição de recursos em face ao resultado preliminar	candidato	24/08/2025	Via formulário: https://forms.gle/TuuE5NVMWzmkumvK6



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

8	Resultado final	Coordenador	25/08/2025	Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição; grupo de Whats App (clique aqui) e outros
9	Entrega da documentação dos estudantes para implementação das Bolsas Peex	Candidato	25/08/2025	Via formulário de cadastro de bolsistas do Edital N ^o 005/2025 – CGPRITS/UFOPA, a ser disponibilizado na página do CGPrits

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. Para fins de implementação das bolsas PEEEx-Graduação e PEEEx- Ensino Médio, os discentes deverão realizar seu cadastro em formulário on-line disponibilizado na [página do edital](#), anexando ao formulário os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência.
- b) Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados;
- c) Termos de compromisso do bolsista de graduação ([Anexo VIII](#)), de Ensino Médio ([Anexo IX](#)) e do orientador ([Anexo VII](#)), devidamente assinados.
- d) Documento comprobatório de enquadramento em um dos critérios da modalidade PEEEx – Graduação - AF definidos no subitem 3.1 deste edital.

9.2. Os documentos devem ser assinados eletronicamente.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital (homologação de inscrições e resultado preliminar das entrevistas) deverão encaminhar formulário <https://forms.gle/TuuE5NVMWzmkumvK6>, no período previsto no cronograma deste edital.

10.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência pelo coordenador e por, no mínimo, dois colaboradores do Projeto e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntário deverão ter ciência das normas estabelecidas no [Edital PEEEx n.º 01/2025 - CGPRITS/UFOPA](#) e em seu [Anexo II – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários](#).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

- 11.2. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntário, ao se inscreverem neste edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 11.3. A implementação das bolsas dependerá do preenchimento do formulário de cadastro on-line e homologação dos documentos enviados à Procce.
- 11.4. O [Edital CGPRITS nº 01/2025](https://cgprits.ufopa.edu.br/cgprits/comunica/editais/editais-cgprits-peex/edital-cgprits-2025-peex/) e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais do CGPrits:
<https://cgprits.ufopa.edu.br/cgprits/comunica/editais/editais-cgprits-peex/edital-cgprits-2025-peex/>

Santarém (PA), 20 de agosto de 2025.

Marciana Lima Góes
Coordenadora do projeto